



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- Projeto de Lei*
- Projeto Decreto Legislativo*
- Projeto de resolução*
- Requerimento*
- Indicação*
- Moção*
- Emenda*

**Nº 004/2023**

**AUTOR:** Vereador KAIQUE FREIRE REIS-PATRIOTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Institui o MAIO LARANJA, a ser realizado a cada ano, no Município de Douradina/MS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes."

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Douradina, aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei institui o MAIO LARANJA, a ser realizado a cada ano, no Município de Douradina/MS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, nos termos do regulamento.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, no mês de maio, durante a campanha MAIO LARANJA, atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A critério dos gestores devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

- I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor laranja;
- II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III – veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Projeto Legislativo N° 004/2023

Câmara Municipal de Douradina/MS, 02 de maio de 2023.

Vereador-Presidente Kaique Freire Reis

Justificativa:

A Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A presente proposição visa integrar o "MAIO LARANJA" ; no Calendário Oficial da Administração Pública Municipal, e que, durante todo o mês, o Poder Executivo, promova uma série de atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em parceria com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as instituições que atuam na área.

Diante de todo o exposto, peço aos Nobres Pares que se manifestem favoravelmente a este Projeto, em defesa da dignidade das crianças e adolescentes douradinenses.